LEI Nº 3.433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2004.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a participar do Consórcio Regional de Turismo do Nordeste Paulista.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de setembro de 2004, aprovou Projeto de Lei nº 029/2004, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Mococa, integrando pessoa jurídica constituída como **Consórcio Regional de Turismo do Nordeste Paulista**, criado por associações comerciais, sindicatos rurais, conselhos municipais de turismo, empresários do setor, agências de turismo, organizações não governamentais; fundações, Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais das Cidades de Aguaí, Águas da Prata, Caconde, Cajuru, Casa Branca, Cássia dos Coqueiros, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, São João da Boa Vista, Santa Cruz das Palmeiras, Santo Antônio do Jardim, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul, e outros órgãos e entidades afins dos Municípios do Estado de São Paulo.

Art. 2º - O Consórcio Regional de Turismo do Nordeste Paulista a que se refere o artigo 1º tem as seguintes finalidades:

I – manter intercâmbio constante com entidades de turismo municipais, estaduais, federais e internacionais, públicas ou privadas;

II – formular as diretrizes básicas para a política regional de turismo, propondo soluções e formas de captação de recursos para programas e projetos de interesse turístico dos municípios da sua área de atuação;

III – manter cadastro amplo de informações turísticas e permanente serviço estatístico do mercado turístico, municipal e regional, para a divulgação e suporte técnico dos projetos;

IV – opinar, sempre que consultado, sobre o planejamento e a execução orçamentária dos Municípios da sua área de atuação, mediante a apresentação de planos ou projetos turísticos;

V – colaborar para a implantação de uma política de incentivo ao turismo no âmbito regional;